



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 02/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A eleição do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, para o cargo de Diretor Financeiro, para compor o biênio 2023/2024, serão realizadas na forma dessa NORMA, observadas as disposições contidas no §3º do Art.45 da Lei Municipal nº509 de 26 de dezembro de 2006, bem como o Art.8º-B da Lei nº9.717 de 1998 e Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022.

Art. 2º. Para concorrer ao cargo de Diretor Financeiro, os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- I- **Possuir comprovada experiência, no exercício de atividades na área financeira, ou administrativa, ou contábil, ou jurídica, ou de fiscalização, ou de auditoria, mediante apresentação de documentos hábeis, como declaração de empresa ou de entidade, entre outros;**
- II- **Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, mediante certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual e Federal da circunscrição do domicílio do candidato;**
- III- **Ter formação acadêmica em nível superior.**

TÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I Dos Candidatos

Art. 3º. Poderão ser candidatos ao cargo de Diretor Financeiro, os representantes titulares nomeados para composição do Conselho Gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, que atendam os requisitos dispostos no art. 2º desta norma.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV

Seção II Das Inscrições

Art. 4º. Para concorrer ao pleito, o candidato deverá formalizar o pedido de inscrição da candidatura, pessoalmente na reunião extraordinária, a ser realizada no dia 11/04/2023, as 14:00h, na Sede do FUNPREV, tendo em vista a necessidade de ocupação do cargo de forma rápida.

Seção III Das Eleições

Art. 5º. As eleições serão realizadas no dia 11/04/2023, as 14h da tarde, na Sede do FUNPREV.

Parágrafo Único - A votação se dará por voto aberto, visando a garantia da publicidade e transparência dos atos administrativos e lavrado em Ata.

Art. 6º. Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos.

Art. 7º. Os resultados serão registrados de imediato no mapa de totalização e em ata de apuração, assinada pelos membros do Conselho Gestor presentes.

Art. 8º. Após o término da apuração, ocorrerá à lavratura da ata de encerramento do processo de eleição direta, para proclamação do resultado.

Parágrafo Único - Havendo empate, será considerado eleito, primeiramente, o candidato mais antigo em exercício, segundo, o mais antigo no serviço público municipal e terceiro, o mais idoso.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O eleito deverá tomar posse no dia 11/04/2023, na Sede do FUNPREV.

Tomar do Geru/SE, 05 de abril de 2023.